

# O papel da Educação na construção de uma sociedade democrática: o Sistema Nacional de Educação e a gestão democrática no PNE em debate

Vera Maria Vidal Peroni

Este texto apresenta alguns elementos da mesa “Sistema Nacional de Educação – SNE, Conae: materialização das políticas de Estado em Educação”, que teve como objetivo trazer alguns elementos para o debate acerca da democratização da educação, tanto na construção do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Sistema Nacional de Educação (SNE) como das propostas de gestão em disputa, em um contexto histórico de privatização e de naturalização das perdas democráticas nesse processo. Questionamos acerca do papel da educação na construção de uma sociedade democrática e, em que medida a criação do Sistema Nacional de Educação e as escolhas sobre a gestão escolar no PNE contribuem para esta construção.

O texto está estruturado em três partes: na primeira, apresentamos a correlação por projetos societários em que, ao mesmo tempo, vivenciamos um período de avanços na materialização de direitos em políticas sociais e o incremento múltiplas formas de privatização da educação; na segunda parte, exibimos um debate sobre a democrati-

zação da educação no processo de elaboração das políticas públicas, tendo como foco o histórico recente do SNE e PNE; e por último, a comparação entre as propostas de gestão da educação apresentadas na Conae e as aprovadas no PNE (Lei nº 13.005/2014).

## O contexto luta por direitos *versus* privatização da educação

No Brasil, ao mesmo tempo que vivemos a luta por direitos, no período de democratização, pós ditadura militar, também sofríamos a crise do capital, e as consequências das suas estratégias de superação, que propunham a diminuição da presença do Estado como executor de políticas e o mercado como parâmetro de qualidade. Assim que, tivemos uma expansão do público como parte da construção do processo democrático e também, contraditoriamente o incremento de processos de privatização, que poderiam envolver ou não, a mudança da propriedade, como formas de privatização endógena e exógena (Ball; Youdell, 2008).

Partindo do pressuposto de que historicamente não tivemos uma sociedade com cultura democrática, mas que estamos em um processo muito recente de sua construção, o tema da gestão democrática (tanto da escola como de sistema), não remete apenas a uma forma de gestão, mas ao papel da educação na construção da democracia no país.

A concepção de democracia trabalhada neste artigo tem sua base em Wood (2003), Mészáros (2002) e Vieira (1998, 2007). Para Vieira (1998, p. 12), “quanto mais coletiva a decisão mais democrática ela é. Qualquer conceito de democracia e há vários deles, importa em grau crescente de coletivização de decisões”. Wood (2003) remete para a não-separação entre o econômico e o político e para a relação da democracia com direitos sociais materializados em políticas. E para Mészáros (2002, p. 1.008), “[...] programas e instrumentos de ação sociopolíticos verdadeiramente adequados só podem ser elaborados pela própria prática social crítica e autocrítica no curso de seu desenvolvimento”. Enfim, “a democracia não é uma abstração, é a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social” (Peroni, 2014, p. 1.022).

Vieira (2007, p. 104) ressalta ainda que, na América Latina, o Estado de direito, ou as democracias formais, estão se instalando em sociedades muito pouco democráticas, o que é um problema, já que “o que garante Estados de direito são sociedades democráticas.” O Estado de direito democrático vai além do Estado de Direito, pois traz o “princípio da soberania popular. Este princípio diz que o governo e o Estado necessitam de legitimidade vinda do povo” (Vieira, 2001, p. 13). E ressalta que, para além do voto, a legitimação democrática do Estado passa pelo controle social da administração pública.

No caso dos países latino-americanos e, em particular, do Brasil, o avanço das lutas por direitos sociais aconteceu no momento pós-ditadura, em meados da década de 1980, mesmo período em que entrava em crise o modelo fordista/keynesiano. Em seu lugar, o capitalismo propunha um conjunto de estratégias para retomar o aumento das taxas de lucro, reduzindo direitos, com graves consequências para a construção da democracia e da efetivação dos direitos sociais (Peroni, 2013).

Dentre as estratégias propostas estão o neoliberalismo, a reestruturação produtiva, a globalização e a terceira via. Todas redefinem o papel do Estado e as fronteiras entre o público e o privado. O neoliberalismo e a terceira via, atual social democracia, têm o mesmo diagnóstico de que o culpado pela crise atual é o Estado e assim, tem o mercado como parâmetro de qualidade. O neoliberalismo tem profundas críticas à democracia, pois, na sua concepção, atrapalha o livre andamento do mercado ao atender a demanda dos eleitores para se legitimar, provocando o déficit fiscal (Peroni, 2006).

Para a terceira via, a democracia deve ser fortalecida. Giddens (2001) argumenta que é preciso democratizar a democracia. Mas é um conceito de democracia e participação em que a sociedade, através do terceiro setor, deve assumir a execução de tarefas que deveriam ser de responsabilidade do Estado (Peroni, 2013).

O terceiro setor, para Montañó (2002), modifica a questão social. Primeiro, com a transferência da responsabilidade da questão social do Estado para o indivíduo, que a resolverá através da autoajuda, ajuda mútua ou, ainda, adquirindo serviços como mercadorias. Segundo, as políticas

sociais passam a ser focalizadas, perdendo, assim, seu princípio universalista. Terceiro, com a descentralização administrativa, as políticas tornam-se ainda mais precarizadas, entre outros problemas, porque são transferidas as competências sem os recursos correspondentes e necessários para executá-las. A questão central não é uma mudança de setor, isto é a passagem para o terceiro setor, mas uma profunda mudança na questão social.

O esvaziamento do conteúdo da democracia é evidente, já que se perdeu a discussão das políticas públicas como a materialização de direitos sociais. As lutas e conquistas dos anos 1980, de direitos universais, deram lugar à naturalização do possível, isto é, se um Estado “em crise” não pode executar políticas, repassa para a sociedade civil, que vai focalizar nos mais pobres para evitar o caos social. O Estado apenas repassa parte do financiamento, e avalia (Peroni, 2008).

Mas se por um lado a privatização do público é cada vez maior, por outro estamos avançando lentamente em alguns direitos materializados em políticas educacionais. Assim, a correlação de forças por projetos educacionais é uma realidade. Como parte da expansão do público, poderíamos dar vários exemplos, mas priorizaremos aqui, a construção do Sistema Nacional de Educação e o aumento da oferta.

A oferta foi ampliada para quem historicamente não teve acesso, e essa ampliação ocorreu na escola pública. Observamos que, segundo os dados, no ensino fundamental e médio a oferta permanece pública, com 84,26 % das matrículas no ensino fundamental (EF) e 86,75 % no ensino médio (EM) e, em instituições privadas, há apenas 15,73 % no EF e 13,25 % no EM. A oferta permanece sendo majoritariamente pública, sendo que a privatização ocorreu no que chamamos de “conteúdo da proposta”, com a lógica mercantil no pedagógico e na organização da escola pública (Peroni, 2016).

Em nossas pesquisas<sup>1</sup> analisamos as múltiplas formas de materialização do privado no público na educação básica no Brasil através da execução, direção, e, ao mesmo tempo, direção e execução. Na direção, pesquisamos sujeitos (Thompson, 1981) organizados ou não em

---

<sup>1</sup> Ver Peroni (2013a, 2015, 2016).

redes, vinculados a propostas de mercado e neoconservadoras que tem assumido protagonismo na definição ou censura de políticas educacionais em todos os âmbitos. Por exemplo, os Movimentos Todos pela Educação de empresários e Escola sem Partido, vinculado ao neoconservadorismo e práticas de censura. Na execução direta da oferta, pesquisamos as creches comunitárias, EJA, Educação Especial e Educação Profissional. Execução e direção ao mesmo tempo, pesquisamos as parcerias dos Institutos Unibanco e Ayrton Senna com escolas públicas, em que o privado define o conteúdo da educação e executa sua proposta através da formação, da avaliação do monitoramento, premiação e sanções que permitem um controle de que seu produto será executado.

### Democratização da educação – sistema e escola – processos de elaboração das políticas públicas – histórico recente SNE e PNE

Com a concepção apontada acima, de que “a democracia não é uma abstração, é a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social” (Peroni, 2013b, p. 1.022), analisamos a trajetória recente de construção do SNE e PNE.

O Fórum Nacional pela Constituinte (1986), que depois se transformou no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP)<sup>2</sup> já trazia o debate acerca do papel da educação na construção de uma sociedade democrática. Não era mais o Estado da ditadura, e a pauta era a construção de uma sociedade com cultura democrática. Assim, a construção de um Sistema Nacional de Educação dentro desta proposta, tinha como questão central o papel do Estado no direito à educação, para superar as desigualdades regionais, a histórica desobrigação da União para com a educação básica, enfim, a ideia de uma educação de qualidade para todos.

Esta proposta de construção de sistema não foi acolhida na CF/88 e retorna à pauta em 1996, quando o FNDEP se mobiliza novamente

---

<sup>2</sup> Sobre esse assunto, ver Bollmann (2010).

para a elaboração de uma proposta de PNE, que foi construída a partir de dois Congressos Nacionais de Educação (Coneds) em 1996 e 1997. Em 1998, o chamado PNE – Proposta da Sociedade Brasileira, foi apresentado ao Congresso Nacional, através do deputado Ivan Valente, como Projeto de Lei nº 4155/98. No entanto, em 1998 o Poder Executivo apresentou o PL nº 4173/98, que mais uma vez ignorou a criação do SNE. Os projetos estiveram em discussão no Congresso nacional e em 2001 foi aprovado o PNE, Lei 10.172/01 (2001-2010), que não incorporou a criação de um Sistema Nacional de Educação (Peroni; Flores, 2014).

É importante ressaltar que o Plano da Sociedade Brasileira foi elaborado por entidades que desde o processo Constituinte estavam envolvidas na democratização da educação. Destacamos, também o esforço de construir coletivamente um PNE e um SNE, o que ocorreu em um momento desfavorável na correlação de forças, com a proposta de educação do então governo Fernando Henrique Cardoso que já implementava o receituário neoliberal na educação. Quando ressaltamos que a sociedade apresentou uma proposta e o governo apresentou outra proposta de PNE, é preciso frisar que há interesses privatistas no estado e na sociedade civil. Havia uma mobilização de parte da sociedade pela escola pública, e parte da sociedade era interlocutora do governo com propostas de minimização dos direitos (Peroni, 2013b).

A proposta de SNE debatida no FNDEP apresentava um sistema que pensava em uma garantia de padrão de qualidade para as escolas públicas e privadas em todo o país. Assim como a articulação de diferentes níveis de ensino, e a relação entre a educação escolar com as propostas dos movimentos populares, que eram efervescentes no processo de abertura. O debate era acerca do papel do SNE para articular a educação formal, informal, e um processo de descentralização e controle social com maior autonomia e participação dos sujeitos da educação. Questões estratégicas para a construção de uma sociedade mais democrática.

Em 2008, a criação de um Sistema Nacional de Educação retorna à pauta. O poder executivo mobilizou a sociedade através de conferên-

cias municipais, regionais estaduais, que indicaram delegados para a Conferência Nacional de Educação (Conae) em 2010.

O Sistema Nacional de Educação assume, assim, o papel de articulador, normatizador, coordenador e regulamentador do ensino público e privado e financiador dos sistemas de ensino públicos (federal, estadual/DF e municipal), garantindo finalidades, diretrizes e estratégias educacionais comuns, mas mantendo as especificidades próprias de cada um. Em tal sistema, os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e, municipais, com gestão democrática, são fundamentais para a supervisão e manutenção das finalidades, diretrizes e estratégias comuns (Brasil, 2010b, p. 23).

A proposta de SNE defendida pelo FNDEP, tinha como instância de deliberação maior, o Fórum Nacional de educação. Proposta que foi retomada na Conae. A questão é que a ideia do FNDEP era uma ampla participação na definição de políticas educacionais e que o público deveria definir o privado. Neste sentido, a proposta do FNDEP vinculava o Sistema Nacional de Educação a um Fórum representativo da sociedade civil que fosse capaz de construir políticas de Estado e não apenas de governo, como podemos ver no trecho abaixo:

Sistema Nacional de Educação, assim configurado, tem como instância máxima de deliberação o Fórum Nacional de Educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela política nacional de educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e sobre a execução orçamentária para a área. (Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, 1997, p. 29).

A correlação de forças no momento atual é muito diferente daquele em que ele foi pensado, ainda durante o período inicial de democratização do país, e também quando foi instituído o Fórum Nacional de Educação pela Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010. Neste sentido, destacamos a reflexão de Vieira (1998, p. 12), sobre a relação Estado/sociedade:

O Estado de direito democrático funda-se na sociedade, e suas raízes se acham nela. Se é uma sociedade fortemente democrática, tende a construir um governo democrático, mas se é extremamente autoritária, discriminatória, violenta, não tende a sustentar essa espécie de governo.

Ainda sobre a relação estado/sociedade/democracia, concordamos com o autor, que não é possível tratar a sociedade civil como uma abstração, em uma sociedade de classes:

Quando dizem que a sociedade civil deve se organizar pressupõe-se que a maioria dela se encontra desorganizada, porque uma parte, a classe dirigente ou a chamada elite, se organiza e se reorganiza desde o surgimento do país, mantendo-o no atraso e na inércia, apesar das alegações de fazê-lo contemporâneo do seu modo ou da sua época (Vieira, 1998, p. 13).

No momento em que escrevemos este texto, o FNE vive um retrocesso enorme quanto a sua proposta de ser uma instituição de Estado e não de governo. Esse que assumiu de forma ilegítima em 2016 retirou parte das instituições que compunham o FNE e outras instituições em protesto se retiraram, construindo um Fórum Nacional Popular de Educação, e estão organizando a Conferência Nacional Popular de Educação, a ser realizada em abril de 2018. Mais uma vez, a sociedade se organiza, em um processo de correlação de forças com o governo, que restringe espaços democráticos de participação da sociedade para a elaboração de políticas educacionais, com graves consequências para a democracia.

## Gestão da Educação – Conae e PNE

A gestão democrática em disputa no PNE, lei 13005/15 e que foi duramente conquistada na Constituição Federal de 1988 (CF/88), é parte do processo de aprendizagem da participação. Entendemos que essa aprendizagem não se dá apenas na teoria, mas na prática social, e a aprendizagem da democracia é o que está em disputa com a gestão ge-

rencial ou outras formas de gestão historicamente vinculadas ao mercado. Como o gerencialismo atualmente ou outras formas históricas de gestão vinculadas à hierarquia, ao controle, a separação entre quem pensa e quem executa, a produtividade vinculada à responsabilização e meritocracia. São propostas em disputa no cenário educacional.

A Conae retomou o debate de que a gestão democrática deveria ser para as escolas públicas e privadas, já que a aprendizagem da democracia deveria ser para a formação de todos os sujeitos, e não apenas envolver as escolas públicas. Este embate que foi perdido no período Constituinte, no sentido de que a CF/88 tem como preceito constitucional a gestão democrática apenas para as escolas públicas, e que o texto final da Conae retoma a gestão democrática pra escolas públicas e privadas:

[...] democratizar a gestão da educação e das instituições educativas (públicas e privadas), garantindo a participação de estudantes, profissionais da educação, pais/mães e/ou responsáveis e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional, por meio da ampliação da participação da sociedade civil; instituir mecanismos democráticos – inclusive eleição direta de diretores/as e reitores/as, para todas as instituições educativas (públicas e privadas) e para os sistemas de ensino; e, ainda, implantar formas colegiadas de gestão da escola, mediante lei específica. (Brasil, 2010, p. 44)

A aprendizagem da participação se dá na prática social e que a gestão democrática contribui para a educação dos sujeitos que vão construir a sociedade democrática, assim que, não deveria ser apenas tarefa das escolas públicas, mas também das escolas privadas. Entendemos que eleger diretores é importante para o aprendizado da relação entre representante/representado, assim como participar de conselhos, elaborar coletivamente o Projeto Político Pedagógico da escola são aprendizagens de participação e vivência democrática e não apenas uma concepção de gestão, que poderia ser gerencial, burocrática ou democrática. Esta concepção de gestão perdemos no processo Consti-

tuinte, no PNE passado e na proposta atual de PNE, apesar de ter sido aprovada pela Conae.

A gestão democrática aparece no Art. 2, que apresenta, dentre os princípios: “X – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação”. E, na Meta 7, que trata do IDEB: “(7.8) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva” (Brasil, 2010, p. 1).

No entanto, a Meta 19 já apresenta outra concepção de gestão, além do que, a estratégia 1 da Meta 19 atrela os critérios técnicos e de desempenho ao repasse de recursos financeiros, o que garante a execução da visão gerencialista, pois as escolas, para receberem os recursos públicos a que têm direito, necessitarão adequar-se a esta norma, com princípios que vão de encontro a concepções e práticas de gestão democrática. Questionamos quais seriam os critérios técnicos, quem determinará esses critérios que estarão vinculados ao financiamento?

São projetos de gestão em disputa, os conceitos apresentados de meritocracia e produtividade são partes de uma teoria de gestão gerencial vinculados a lógica de mercado na educação.

No período de abertura política, de luta pela democracia, o tecnicismo, a teoria do capital humano foi muito combatida. Já avançamos na concepção de que não há neutralidade na técnica. A Meta 19 traz, ao mesmo tempo, toda a concepção de gestão gerencial e, ao final, coloca a consulta à comunidade, em uma tentativa de contemplar as diferentes concepções em disputa, como se fosse possível.

Outro ponto polêmico é a prova específica para o provimento de cargos de diretores. Esta proposta ocorre em contraposição ao que foi amplamente discutido e votado na Conae: “Lei própria deve garantir a eleição direta para diretores/as (gestores/as) das escolas federais, estaduais, distritais e municipais da educação [...]” (Brasil, 2010, p.44). A questão central é: qual a função social da escola hoje? Quem define a direção e o conteúdo das políticas educativas?

## Considerações finais

Vivemos um período de naturalização da perda de avanços já havidos no campo da gestão democrática, o que prejudica não apenas sua efetivação nas escolas, mas, também, coloca em risco a construção de um projeto de país mais democrático em todos os sentidos. Vivemos um período perigoso onde o mercado determina o que é “qualidade” e quais são a cultura e os princípios educacionais a serem construídos.

Tomando-se como referência o contexto sociopolítico e econômico do Brasil, no período de construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), não deixou de ser uma contraposição à tendência neoliberal vigente, já que, em tempos de retirada do poder público da execução de políticas, a criação do SNE poderia indicar uma maior presença do Estado na coordenação das políticas educacionais, o que garantiria maior democratização da educação no país. Mas, ao mesmo tempo, pode indicar uma forte presença do setor privado mercantil e neoconservador, influenciando, inclusive, a coordenação da educação nacional, como estamos vivenciando no momento atual.

Vivemos um período perigoso de naturalização do possível e de mercadificação de tudo, onde o mercado determina o que é qualidade. Não por acaso, há uma grande correlação de forças na atualidade no sentido de quem define o conteúdo da educação. A democracia é uma aprendizagem que envolve muitos conflitos, sendo o ambiente da escola um espaço privilegiado para esta construção. Questionamos: até que ponto nosso país estaria desistindo de construir, de fato, uma sociedade democrática?

## Referências

- BALL, S.; YOUDELL, D. *Privatización encubierta en la educación pública*. Informe preliminar. Bruselas: Internacional de la Educación, 2008.
- BOLLMANN, M. G. N. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. *Educação e Sociedade*, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul.-set. 2010. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. *Conferência Nacional de Educação (Conae 2010): reflexões sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação*. Brasília, 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 10.172/01 – Plano Nacional de Educação*. Brasília: Senado Federal, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. *Documento-base da Conferência Nacional de Educação – Conae 2010*. Brasília, 2010a. Volume I.

BRASIL. Ministério da Educação. *Documento Final da Conferência Nacional de Educação – Conae 2010*. Brasília, 2010b.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação*. Brasília: Senado Federal, 2014.

FERNANDES, M. D.; BRITO, S.; PERONI, V. Sistema e Plano Nacional de Educação: notas sobre conceituação, relação público-privado e financiamento. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 93, p. 565-578, 2012.

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*. 1997.

GIDDENS, A. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HARVEY, D. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2008.

MÉSZAROS, I. *Para além do capital*. Campinas: Boitempo; Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2002.

MONTAÑO, C. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.

PERONI, V. (Org.). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. Brasília: Liber Livro, 2013.

PERONI, V. M. V. A construção do Sistema Nacional de Educação e a gestão democrática em debate In: ALMEIDA, I. C. et al. (Org). *PNE em foco: políticas de responsabilização, regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação*. Campinas: Cedes, 2013a. p. 1021-1033.

PERONI, V. M. V. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. *Pro-Posições*, v. 23, n. 2, ago. 2012.

PERONI, V. M. V. A relação público/privado e a gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado. In: ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. *Público e privado na educação: novos elementos para o debate*. São Paulo: Xamã, 2008.

PERONI, V. M. V. Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação*. São Leopoldo: Oikos, 2015. p. 15-34.

PERONI, V. M. V. *Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil*. Tese (promoção a Professor Titular da Carreira do Magistério Superior), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: < <https://plone.ufrgs.br/gprppe/teses/tese>>.

PERONI, V. M. V. Mudanças na configuração do Estado e sua influência na política educacional. In: PERONI, V. M. V.; BAZZO, V. L.; PEGORARO, L. (Org.). *Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal: entre o público e o privado*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

PERONI, V. M. V.; FLORES, M. L. R. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. *Educação*, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, v. 37, n. 2, p. 180-189, 2014.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

VIEIRA, E. O Estado e a sociedade civil perante o ECA e a LOAS. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 56, p. 9-23, 1998.

VIEIRA, E. A política e as bases do direito educacional. *Cadernos Cedes*, Campinas, n. 55, p. 9-29, 2001.

VIEIRA, E. *Os direitos e a política social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

WOOD, E. M. *Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.